

PAVARINI

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2008.

BOA VIAGEM MEDICAL CENTER LTDA.

Rua dos Navegantes, nº 157, SL 2, sala 26
51021-010 - Recife - PE
At.: Sr. Rogério Rique

FATOR IMÓVEIS LTDA.

Rua Anfilóbio de Carvalho nº 29, salas 808/809 parte
20030-901 - Rio de Janeiro - RJ

VASCO RODRIGUES NETO

Av. Prefeito Mendes de Moraes, 1400, bloco 3, apto. 1503
22610-095 - Rio de Janeiro - RJ

FERNANDO ANTÔNIO TORRES RODRIGUES JÚNIOR

Av. Prefeito Mendes de Moraes, 1400, bloco 1, apto. 401
22610-095 - Rio de Janeiro - RJ

Ref.: Notificação conforme "Penhor de Direitos Creditórios e Outras Avencas"

Prezados Senhores,

Vimos, pela presente, notificá-los, nos termos do item 4.4. da Cláusula 4ª do Instrumento contratual de penhor em epígrafe, concedendo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do presente aviso, para que as obrigações, a seguir descritas, sejam adimplidas na forma estipulada, sob pena de, findo esse prazo, a BVMC e seus responsáveis/coobrigados solidários estarem constituídos em mora e inadimplentes, com os efeitos previstos na Cláusula 4ª do Penhor de Direitos e no Termo de Securitização da 17ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Rio Bravo Securitizadora S.A. (atualmente denominada RB Capital Securitizadora Residencial S.A.).

Obrigações a serem adimplidas pela BVMC e/ou por seus responsáveis/coobrigados solidários:

- 1) Nos termos da Cláusula 3ª, item 3., alínea "b" - Apresentar o referido instrumento de penhor registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Recife - PE.
- 2) Nos termos da Cláusula 3ª, item 3.2., alínea "a" - Apresentar relação dos Contratos de Convênio já celebrados, com as respectivas características listadas nos sub-itens (i) a (v).
- 3) Nos termos da Cláusula 3ª, item 3.2., alínea "b" - Apresentar a relação de Contas Correntes (CONTA CONVÊNIO) com as respectivas informações.

Atenciosamente,

Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Agente Fiduciário da 17ª Série da 1ª Emissão de CRIs da RB Capital Securitizadora Residencial S.A.

RB Capital Securitizadora Residencial S.A.

Emitente dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 17ª Série de sua 1ª Emissão

PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Rua Sete de Setembro 99/ 24º andar Rio de Janeiro RJ 20050 005 Tel/Fax 021 507 1949
www.pavarini.com.br pavarini@pavarini.com.br



PAVARINI

Av. Chedid Jafet, 222 - Bloco B - 3º andar
04551-065 São Paulo SP Brasil
Tel: 55 11 2167 6655
Fax: 55 11 2167 6655

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2008.

BOA VIAGEM MEDICAL CENTER LTDA.

Rua dos Navegantes, nº 157, SL 2, sala 26
51021-010 - Recife - PE
At.: Sr. Rogério Rique

FATOR IMÓVEIS LTDA.

Rua Anfilóbio de Carvalho nº 29, salas 808/809 parte
20030-901 - Rio de Janeiro - RJ

VASCO RODRIGUES NETO

Av. Prefeito Mendes de Moraes, 1400, bloco 3, apto. 1503
22610-095 - Rio de Janeiro - RJ

FERNANDO ANTÔNIO TORRES RODRIGUES JÚNIOR

Av. Prefeito Mendes de Moraes, 1400, bloco 1, apto. 401
22610-095 - Rio de Janeiro - RJ

Ref.: Notificação conforme "Penhor de Direitos Creditórios e Outras Avencas"

Prezados Senhores,

Vimos, pela presente, notificá-los, nos termos do item 4.4. da Cláusula 4ª do instrumento contratual de penhor em epígrafe, concedendo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do presente aviso, para que as obrigações, a seguir descritas, sejam adimplidas na forma estipulada, sob pena de, findo esse prazo, a BVMC e seus responsáveis/coobrigados solidários estarem constituídos em mora e inadimplentes, com os efeitos previstos na Cláusula 4ª do Penhor de Direitos e no Termo de Securitização da 17ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Rio Bravo Securitizadora S.A. (atualmente denominada RB Capital Securitizadora Residencial S.A.).

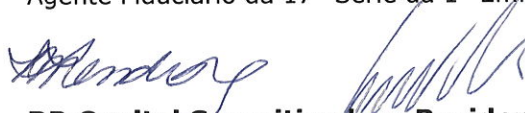
Obrigações a serem adimplidas pela BVMC e/ou por seus responsáveis/coobrigados solidários:

- 1) Nos termos da Cláusula 3ª, item 3., alínea "b" - Apresentar o referido instrumento de penhor registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Recife - PE.
- 2) Nos termos da Cláusula 3ª, item 3.2., alínea "a" - Apresentar relação dos Contratos de Convênio já celebrados, com as respectivas características listadas nos sub-itens (i) a (v).
- 3) Nos termos da Cláusula 3ª, item 3.2., alínea "b" - Apresentar a relação de Contas Correntes (CONTA CONVÊNIO) com as respectivas informações.

Atenciosamente,


Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Agente Fiduciário da 17ª Série da 1ª Emissão de CRIs da RB Capital Securitizadora Residencial S.A.


RB Capital Securitizadora Residencial S.A.

Emitente dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 17ª Série de sua 1ª Emissão

PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Rua Sete de Setembro 99/ 24º andar Rio de Janeiro RJ 20050 005 Tel/Fax 021 507 1949
www.pavarini.com.br pavarini@pavarini.com.br

